



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

PREGAO Nº 021/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUANIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 17.888.108/0001-65, com sede à Rua Ibraim José Abrão, nº 20 Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Márcio de Oliveira, CPF 107.249.338-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Luiz Barbato, 80 A, Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.558-466, neste ato representada por **Maria Luisa Baret Daniel**, brasileira, solteira, empresária, RG MG-17.177.372, CPF 121.464.036-24, residente e domiciliada na Rua Francisco e Barbosa, 180, João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.552-067 e/ou **Gabrielle Daniel Nery**, brasileira, casada, empresária, RG MG - 16.833.372, CPF 110.574.436-11, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, 180, João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.552-067, de ora em diante designada **CONTRATADA**, e têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e nas seguintes condições:

01-DOS FUNDAMENTOS

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, e em decorrência do PREGÃO Nº. 021/2020.

02-DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, conforme discriminado nos anexos I e VI do edital.

03-DOS CONTROLES

O objeto será fiscalizado pela secretaria requisitante, que procederá a fiscalização enquanto durar o fornecimento.

As penalidades da lei 8666/93 serão aplicadas caso o objeto licitado seja prestado de forma deficiente, sendo advertência até rescisão antecipada.

04-DOS PREÇOS

A referida empresa foi vencedora dos itens:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Lt.	Ácido Acético 2% 1000 ml.	FACILIMPI	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
4	Unid.	Álcool etílico 70% 1000 ml	ITAJA	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
7	Cx	Caneta lancetadora (Tipo G-Tech)	CRAL	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
10	Unid	<u>Curativo Hidrogel</u> - Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Tamanho: 25 gramas	CASEX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
12	Lt.	Éter sulfúrico comercial 1000ml	VIC FHARMA	10	R\$ 34,40	R\$ 344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.888.108/0001-65

15	Cx	Fio Sutura catgut simples 0	TECHNOFIO	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
16	Cx	Fio Sutura catgut simples 2-0	TECHNOFIO	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
17	Cx	Fio Sutura catgut simples 3-0	TECHNOFIO	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
18	Cx.	Fio Sutura catgut simples 4-0	TECHNOFIO	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
19	Cx.	Fio Sutura catgut simples 5-0	TECHNOFIO	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
22	Fr.	Frasco descartável estéril para dieta enteral - 500 ml	BIOBASE	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
28	Cx	Luva procedimento Tam. XP Caixa C/100	MBLIFE MEDIX	400	R\$ 43,75	R\$ 17.500,00
29	Cx	Luva Procedimento Tam. G Caixa C/100	MBLIFE MEDIX	200	R\$ 43,75	R\$ 8.750,00
30	Cx	Luva Procedimento Tam. M Caixa c/100	MBLIFE MEDIX	500	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00
31	Cx	Luva procedimento Tam. P Caixa c/ 100	MBLIFE MEDIX	500	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00
37	Unid.	Papel lençol descartável Tam. 50x70	FLEXPELL	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
46	Lt.	Vaselina Liquida 1000 ml	CINORD	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
Total:					R\$ 88.832,00	

O valor estimado total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 88.832,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais)

05-DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente, com pagamento em até 30 (trinta) dias.

06-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Os custos operacionais correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preços.

07-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias anexadas ao processo:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.10.02.10.301.0012.2060 3.3.90.30	296	102, 123, 153, 154, 155, 159

08-DOS PRAZOS

8.1 - O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura.

8.2 - O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida através do setor de Compras.

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A contratada se obriga a fornecer todos os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES desta Ata de Registro de Preços;

2- Entregar os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES com toda a perfeição técnica e em estrito cumprimento os detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- 3- Entregar os MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES conforme normas e padrões especificados pela prefeitura;
- 4- Refazer exclusivamente a sua custa, todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços ora contratados provenientes de desídia, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra desqualificada;
- 5- A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar a presente ARP, bem como faturas e duplicatas decorrentes, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;
- 6- A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo a presente ARP sem prévia concordância da CONTRATANTE;
- 7- Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normatizadores, conforme o caso.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;

11- DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aguanil, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total.
- d) Advertência.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aguanil, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Aguanil.

O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Aguanil, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da mesma, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aguanil, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata de Registro de Preços e/ou contrato e nas demais cominações legais.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12-DOS CASOS OMISSOS:

Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências da presente Ata de Registro de Preços, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

13- DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Campo Belo, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preços desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aguanil, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE AGUANIL
José Márcio de Oliveira
Contratante

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
Luisa Baret Daniel e/ou Gabrielle Daniel Nery
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: